



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,
Nesta Data, 20 / 06 / 06
[Assinatura]
Gerência Executiva de Registro de Ato
e Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 8.035 , DE 19 DE JUNHO DE 2006

**Denomina de João Miranda Serpa
a BR-071 – Rodovia Estadual
localizada no trecho entre os
Municípios de Duas Estradas e
Serra da Raiz.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **João Miranda Serpa** a
PB-071 – Rodovia Estadual localizada no trecho entre os Municípios de
Duas Estradas e Serra da Raiz, neste Estão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de junho de 2006;
118º da Proclamação da República.

[Assinatura]
CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

[Assinatura]